



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

INFORMAÇÕES PARA REMATRÍCULA 2021 – Prorrogação de data

Procedimentos para matrícula de alunos das 1^{as} às 5^{as} séries aprovados, reprovados ou trancados em 2020 (exceto matrícula na 5^a série G):

1. Efetue o pagamento do boleto referente à 1^a parcela da anuidade escolar do ano letivo 2021, disponibilizado no site da Faculdade.
2. **Até o dia 26 de fevereiro**, acesse o site da Faculdade, digite sua matrícula (RA) e senha e siga as orientações para matrícula. Atenção: caso tenha pendências financeiras, a negociação deve ser efetuada até o dia 24/02, conforme as regras da Resolução Vigente e o(s) pagamento(s) devem ocorrer até o dia 25/02, dentro do horário bancário, para garantir seu acesso.
3. Leia o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e após aceitá-lo, confira seus dados pessoais.
4. Para finalização da sua matrícula será necessária a inserção do número de token direcionado ao seu e-mail. Para que este procedimento funcione corretamente, solicitamos que mantenha seu cadastro sempre atualizado. A atualização cadastral é um dever do aluno junto à Instituição. Depois de finalizada a matrícula, o site registrará o dia e o horário da efetivação da matrícula e gerará o termo de adesão.
5. **IMPORTANTE:** A matrícula somente estará finalizada quando for possível visualizar o termo de adesão contratual. Ele ficará disponível na área de matrícula para visualização e/ou impressão caso o aluno precise comprovar a matrícula na Instituição durante todo o ano.

Instruções para matrícula de alunos no 5^o ano G (alunos que concluíram todas as disciplinas de graduação em 2020 e não concluirão, até 04 de março de 2021, Estágio, TCC e/ou Atividades Complementares):

1. A partir de 01 de março, alunos certos de que não conseguirão concluir Atividades Complementares, Estágio e/ou Trabalho de Conclusão de Curso até 04/03 poderão manifestar interesse em efetuar a matrícula, solicitando emissão do boleto à Seção de Finanças. Cada pendência (TCC, Estágio e Atividades Complementares) corresponde a uma anuidade de dependência;
2. Pague o(s) boleto(s) referente à 1^a parcela da anuidade escolar do ano letivo 2021, disponibilizada no site da Faculdade;
3. No período de 05 de março a 30 de junho, acesse o site da Faculdade, digite sua matrícula (RA) e senha e siga as orientações para matrícula. Regularize eventuais pendências financeiras conforme as regras da Resolução Vigente;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

4. Transcorridas até 24 horas após o pagamento da 1ª parcela e da regularização de eventuais pendências financeiras, retorne ao site da Faculdade para efetivar e finalizar a rematrícula: informe o número de seu registro acadêmico (RA) e senha e siga orientações que surgirem na tela;
6. Para finalização da sua rematrícula será necessária a inserção do número de token que será direcionado ao seu e-mail. Sendo assim, solicitamos que mantenha seu cadastro sempre atualizado. A atualização cadastral é um dever do aluno junto à Instituição. Depois de finalizada a rematrícula, o site registrará o dia e o horário da efetivação da matrícula e gerará o termo de adesão.
7. A rematrícula somente estará finalizada quando for possível visualizar o termo de adesão contratual. Ele ficará disponível na área de rematrícula para visualização e/ou impressão caso o aluno precise comprovar a rematrícula na instituição durante todo o ano.

IMPORTANTE: o valor da anuidade de cada pendência será dividido em parcelas mensais e sucessivas iniciadas no mês da efetivação da rematrícula até o mês de dezembro, inclusive, do correspondente ano letivo.

Instruções para alunos com pendências financeiras:

A quitação ou negociação de dívida ativa é condição essencial à rematrícula e será realizada somente pelo site da Faculdade, conforme as regras da Resolução Vigente, observado o seguinte procedimento:

1. A partir do dia 12 de janeiro, acesse o link **“Parcelamento de Dívida”** constante na área do aluno (Financeiro);
2. Siga as instruções e efetue o parcelamento do débito;
3. Finalizado o procedimento de parcelamento do débito, o boleto para pagamento da primeira parcela do acordo estará disponível no site no link Financeiro/boletos. Após 30 minutos, o boleto poderá ser pago na rede bancária.
4. Envie o Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida Ativa assinado para o e-mail **financas@direitosbc.br** ou o entregue diretamente na Seção de Finanças após o retorno do atendimento presencial;
5. Transcorridas até 24 horas após o pagamento do primeiro boleto e, inexistindo outras dívidas a regularizar, o aluno estará liberado para realizar sua rematrícula pelo site.
6. Se após a regularização das pendências financeiras o período de rematrículas pelo site houver se encerrado, o aluno deverá requerer prorrogação do prazo, mediante o recolhimento de preço público. O preço público será cobrado a cada nova solicitação.

Informações Gerais:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

Os procedimentos administrativos e financeiros da Faculdade estão disciplinados no Regimento da Autarquia e nas Resoluções em vigor. Os valores das parcelas das anuidades vigentes para 2021 e demais informações também poderão ser obtidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no site da Faculdade.

AS MATRÍCULAS NÃO EFETIVADAS ATÉ O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021 SERÃO DISPONIBILIZADAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

ACESSO DE INFORMAÇÕES A TERCEIROS AUTORIZADOS

Caso o aluno com mais de 18 anos queira autorizar terceiros para acesso as suas informações acadêmicas e/ou financeiras durante o ano letivo de 2021 deverá proceder da seguinte forma:

1. No ato da matrícula, preencher o campo de autorização disponível no formulário da matrícula, com nome e RG da pessoa autorizada.
2. A partir do mês de abril de 2021 os terceiros autorizados poderão obter informações acadêmicas ou financeiras do aluno mediante consulta às Seções administrativas da Faculdade.
3. Somente serão aceitos terceiros para realização de procedimentos de matrícula e negociação de dívidas em nome do aluno, portando um dos seguintes documentos:
 - a) Procuração pública, ou;
 - b) Procuração particular outorgada pelo aluno com firma reconhecida, ou;
 - c) Procuração particular, sem firma reconhecida e apresentação de documento de identidade do aluno, para conferência da assinatura.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Anderson Barbosa de Freitas
Chefe da Seção de Graduação

Luiz Antonio de Oliveira Dantas
Chefe da Seção de Finanças

Adriana Ramos Drews
Chefe da Seção de Estágio
e Atividades Complementares